

Ata da sessão ordinária

Aos nove de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois reuniu-se ordinariamente o B. Tribunal, às dezessis horas, na sala de sessões, sob a presidência do Ex.^{mo} Sr. Des. Faia e Sousa, presentes os Ex.^{mos} Srs. Des. Mesquita Corrêa e Ferreira de Oliveira, Des. Lindolfo Parliello, Jozafir de Faia Alvim, Samuel Wernick, Lobo de Resende e o Promotor Regional Substituto, Dr. José Pinto Remô. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Julgamentos: Habeas Corpus nº 1/62, de Itapubá. Paciente e Impetrante: Silvio Mohallen. Coator: Autoridade Policial. Relator: Des. Ferreira de Oliveira. Decisão: Não tomaram conhecimento e mandaram remeter os autos ao Juízo competente. Consulta nº 4/62, de Ipanema. Consultante: Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Samuel Wernick. Decisão: Responderam nos

termos do voto do Relator. F.D. 47/62, de Conselho-
no Para. Suturessada; Auditorio Fiscal Assunto:
Indenização de fotografias. Relator: Dr. Faria
Alvim. Relator, digo decisão: Ordenaram o pa-
gamento. Finalmente, o Ex^{mo} Sr. Presidente con-
voca uma sessão extraordinária para o próximo
dia treze, às quinze horas e meia. Nada mais
havendo, foi encerrada a sessão. Em, Paris
Ally R-S, subscritório, lavrei este ato.

Campanha

-Presidente-

Vale a emenda supra que diz "treze". Paris
Ally R-S, subscritório.